

INFORMAÇÃO-PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO

Educação Musical (prática)

2024

6.º ano de escolaridade

Portaria Nº 223-A/2018, de 3 de agosto

O presente documento divulga informação relativa à prova extraordinária de avaliação do 6.º ano de escolaridade da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2024, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Os critérios gerais de classificação serão publicados antes da realização da prova, em simultâneo com as instruções de realização.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Musical e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação na prova prática de duração limitada, incidindo sobre os diferentes conceitos/ conteúdos (timbre, dinâmica, ritmo, altura e forma), enquadrados no programa da disciplina e nos Domínios/ Organizadores: interpretação e comunicação; apropriação e reflexão; experimentação e criação.

Características e estrutura da prova

A prova é constituída por três grupos, contendo instruções para a realização de um conjunto de tarefas, sendo a referida valorização apresentada no quadro 1.

Os itens respeitantes aos diferentes domínios envolvem a mobilização de conceitos/ conteúdos constantes no programa e nas Aprendizagens Essenciais da disciplina de Educação Musical.

A prova é cotada para 100 pontos.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Domínios	Cotação (em pontos)
Interpretação e comunicação	40
Apropriação e reflexão	30
Experimentação e criação	30

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir resulta da aplicação dos critérios gerais e específicos de classificação apresentados para cada item.

Os critérios de classificação dos itens apresentam-se organizados por níveis de desempenho.

A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.

Será objeto de avaliação:

- no grupo I, a qualidade da performance, nomeadamente: postura corporal, rigor rítmico e melódico, afinação, técnica e qualidade sonora;
- no grupo II, a capacidade de análise auditiva na identificação de conceitos/ conteúdos musicais;
- no grupo III, a capacidade de criar uma peça musical respeitando as indicações dadas.

A não realização de uma tarefa ou a desistência por parte do aluno no decorrer da realização da mesma, antes de cumprido o objetivo determinado, será classificada com zero pontos.

Duração

A prova tem a duração de 90 minutos.

Material autorizado

O aluno deve ser portador do seguinte material: flauta de bisel, lápis, apara-lápis e borracha.

Não é permitido o uso de corretor.